



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PARECER TÉCNICO FINAL DA GESTORA DA PARCERIA

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, a Gestora da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 10/2020, com a Entidade Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP) de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Novembro/2020 a Abril/2021, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI), realizou o indicado no plano de trabalho, que foi aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) e aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos, móveis e utensílios, equipamentos e aparelhos para enfermagem, fisioterapia e a compra de materiais de reparos as edificações, divisórias e grades para casa).

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

A entidade atendeu aos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração

Em seu Plano de Trabalho a OSC apresentou que as despesas totalizariam o valor de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), em uma única parcela.

4. Análise dos documentos de despesa:

Na análise da prestação de contas, a instituição utilizou o recurso para a aquisição de materiais de consumo (higiene pessoal, alimentos e EPI's, equipamentos permanentes, grades para cercamento do abrigo, materiais de construção), com o intuito de proporcionar melhor atendimento aos idosos abrigados na instituição.

A entidade apresentou no relatório de execução financeira (pg. 89 do volume II) em que totalizou o pagamento de R\$ R\$ 91.705,67 (noventa e um mil setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), porém a OSC recebeu recurso no valor de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), sendo assim diferença de R\$ 505,67 (quinhentos e cinco reais e sessenta e sete centavos). A entidade justifica em sua prestação de contas que o valor excedente foi pago com recursos próprios. Na prestação de contas apresentada não consta a listagem com descrição dos bens permanentes adquiridos com o recurso do termo de fomento.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foram realizadas auditorias.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que a Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP) apresente lista dos bens permanentes adquiridos com o recurso do referido Termo de Fomento, num prazo não superior a 30 (trinta) dias após o recebimento de comunicação formal.

() regularidade

(x) regularidade com ressalvas

() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

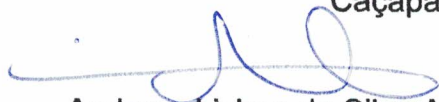
a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 20 de Abril de 2022.



Andresa Lisboa da Silva Amestoy
Gestora da Parceria
Portaria nº 23.232/2020

Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Município
Assistência Social